



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 961/2003, de 6 de outubro de 2003.

Introduz alteração nos anexos I e VII da Lei Municipal nº 334/2000, de 19 de abril de 2000, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** São acrescidas 4 (quatro) vagas no cargo de Enfermeiro, que integra os anexos I e VII da Lei Municipal nº 334/2000, de 19 de abril de 2000, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 6 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2003.

JOSE AIRTON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA  
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"  
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P. L 184/13L/2003